



Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para a função de conselheiro do Conselho Municipal de Turismo, como Representação da Sociedade Civil:

I – Representando a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

Antônio Vilmar dos Santos – Titular
Ana Sheila Lemos Andrade – Suplente

II – Representando os proprietários de bares, restaurantes e similares:

Alexandre Andrade Fernandes – Titular
Antônio Rocha Neto - Suplente

III – Representando o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE:

Priscila Gomes – Titular
Fernando Souza Suzart – Suplente

IV – Representando os proprietários de hotéis, pousadas e similares:

Ricardo Mateus dos Santos – Titular
Diacis Mateus dos Santos Júnior – Suplente

V – Representando os proprietários de agências de eventos, entretenimentos ou agências de turismo locais:

José Maria Alves Caires – Titular
Albene Ismar Silveira – Suplente

VI – Representando a Associação Comercial e Industrial de Vitória da Conquista – ACIVIC:

Itamar Figueiredo dos Santos – Titular
Márcio Pedro Costa - Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 07 de dezembro de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.318, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Demissão (Faz)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município e os arts. 139, 144 e 152 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a Sr.^a **TELMA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 13528-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 07 de dezembro de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.319, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.



Demissão (Faz)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município e os arts. 139, 144 e 152 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a Sr.^a **ARLENE ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 01667-7, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 07 de dezembro de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.320, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Demissão (Faz)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município e os arts. 139, 144 e 152 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o Sr. **ALOÍSIO CARLOS FERNANDES**, matrícula nº 13019-5, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 07 de dezembro de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.321, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Demissão (Faz)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município e os arts. 139, 144 e 152 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 089/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a Sr.^a **LUZIA OLIVEIRA VIEIRA MENDES**, matrícula nº 19883-3, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 07 de



dezembro de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18.322, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2017.**

Demissão (Faz)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município e os arts. 139, 144 e 152 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o Sr. **FABRÍCIO ARAÚJO MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 13533-5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 07 de dezembro de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18.323, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2017.**

Demissão (Faz)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município e os arts. 139, 144 e 152 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o Sr. **PAULO GEOVANE MOREIRA SANTOS**, matrícula nº 14297-8, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 07 de dezembro de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18.324, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2017.**

Dispensa servidora de Função de confiança (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, **LAÍSE DIAS PRADO**, matrícula 27.24110-8, da



função de confiança de Secretária da Coordenação do Núcleo Pedagógico, conforme Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Vitória da Conquista, Bahia,
07 de dezembro de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18.325, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2017.**

Exoneração (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **ELUCIMAR LEDO BRAGA COSTA** do cargo de gerente da Gerência de Contas Médicas, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2017 e revoga todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 07 de

dezembro de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18.326, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2017.**

Exoneração (Faz).
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **DORIVAL SANTANA BITTENCOURT** do cargo de coordenador da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2017 e revoga todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 07 de
dezembro de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18.327, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2017.**

Nomeação (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA